

**TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA Nº 001/2025
À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 016/2024**

PARTES

CONTRATANTE: Consórcio Multifunção Intermunicipal de Desenvolvimento Sustentável da Microrregião da Serra Geral de Minas – UNIÃO DA SERRA GERAL, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 12.333.051/0001-14, com sede na Rua José Teotônio, 704, Esplanada, Janaúba/MG, CEP 39445-129, neste ato representado por seu Presidente, Sr. **Ricardo da Silva Paz**.

CONTRATADA: MONTEC - MONTAGENS ELÉTRICAS JANAÚBA LTDA., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.718.586/0001-97, com sede na Av. Manoel Athayde, 2117, bairro Santo Antônio, Janaúba, Minas Gerais, neste ato representada por seu sócio-gerente, Sr. **Adalmir Antônio Prado Borba**.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Este Termo Aditivo tem por objeto a **prorrogação da vigência** da Ata de Registro de Preços nº 016/2024 (“Ata”), celebrada em 15 de julho de 2024, cujo objeto é o registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para prestações de serviços de eletrificação, com fornecimento de materiais, mão-de- obra e elaboração de projetos para obras de eletrificação para atender as necessidades dos municípios consorciados ao UNIÃO DA SERRA GERAL, pelo prazo de **mais 12 (doze) meses**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A prorrogação ora ajustada fundamenta-se no **art. 84, caput, da Lei nº 14.133/2021**, que autoriza a extensão da vigência de ata de registro de preços por igual período, desde que comprovada a vantajosidade dos preços e haja anuência do fornecedor.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VANTAJOSIDADE E ANUÊNCIA

3.1. A Contratante declara **comprovar a manutenção da vantajosidade** dos preços registrados, diante de pesquisa de mercado preliminar e da continuidade da execução regular dos serviços contratados.

3.2. A Contratada manifesta, neste ato, sua **anuência expressa** à prorrogação ora pactuada, sem alteração nos preços unitários ou condições comerciais originalmente ofertadas.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Ficam **ratificadas** todas as demais cláusulas e condições da Ata nº 016/2024 que não contrariem o disposto neste Termo Aditivo, permanecendo em vigor o regime jurídico e as responsabilidades ali pactuadas.

CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO E VIGÊNCIA

5.1. A vigência da Ata, anteriormente estabelecida pelo período de 12 (doze) meses, iniciada em 15 de julho de 2024, fica **prorrogada por igual período**, passando a expirar em 16 de julho de 2026.

5.2. O presente Termo Aditivo entra em vigor na data de sua assinatura, produzindo efeitos a partir de 16 de julho de 2025 até 16 de julho de 2026.

CLÁUSULA SEXTA – DAS PUBLICAÇÕES

6.1. A Contratante providenciará a publicação resumida deste Termo Aditivo no Diário Oficial dos Municípios Mineiros e no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), nos termos do art. 61 da Lei nº 14.133/2021.

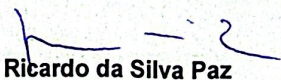
CLÁUSULA SÉTIMA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1. As partes declaram que todos os atos preparatórios e consentimentos necessários foram praticados, não havendo pendências ou ônus adicionais.

7.2. Eventuais alterações posteriores somente poderão ser efetuadas mediante novo termo aditivo, devidamente justificado e autorizado pela Contratante, observado o limite máximo estabelecido pela legislação aplicável.

E, por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Janaúba/MG, 15 de julho de 2025.



Ricardo da Silva Paz

Presidente

Consórcio União da Serra Geral

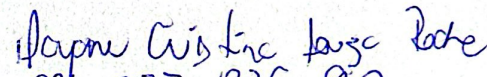


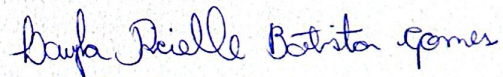
Adalmir Antônio Prado Borba

Sócio-Gerente

MONTEC - MONTAGENS ELÉTRICAS JANAÚBA LTDA.

Testemunhas:

Nome: 
CPF: 024.837.836-90

Nome: 
CPF: 075.882.016-06